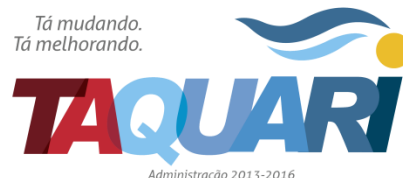




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 3.193, de 24 de fevereiro de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 - Sec.Mun.Habitacao E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social - Vinculados

8.244.29.2119 - Piso Fixo De Média Complexidade

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - PC..... R\$ 2.752,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 9 - Sec.Mun.Habitacao E Assist. Social

Unidade: 2 - Fundo Mun. De Assist. Social - Vinculados

8.244.29.2119 - Piso Fixo De Média Complexidade

3.3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 1.752,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de fevereiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

